(CP-1206/39)

Rec. OB 4121/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Luiz Balbino dos Santos, na parte em que a Procuradoria Geral dêste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 17 de outubro de 1938;

CONSIDERANDO que êste Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro último (Rec. OB 4470/38), já teve oportunidade de, julgando embargos identicos aos dos presentes autos, firmar o principio de que as aposentadorias de 200$000 (duzentos mil reis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 31, para, embora confirmando a concessão do beneficio, determinar que a Caixa efetue, no respectivo quantum, os descontos legais, tendo em vista o calculo feito pelo Serviço Tecnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Matias Costa — Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim — Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 11 / 11 / 39